



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei de criação nº 820/93 de 26 de outubro de 1993 e
Regulamentado pela lei Municipal nº. 2.668 de 01 de agosto de 2023
Schroeder/SC

RESOLUÇÃO 07/2024 – CMDCA

**Dispõe sobre aprovação do
Regimento Interno deste
conselho.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder-CMDCA, por intermédio de sua presidente, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO:

I- Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA conforme o art. 14, item XX da Lei municipal nº 2.668 de 01 de agosto de 2023, elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

II- A ata nº 01 de 04 de março de 2024 de reunião ordinária dos membros da Comissão de Normas e Entidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

III – A ata nº 05 de reunião ordinária realizada em 16 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 22 de agosto de 2024.

Teresinha Tomaselli Tecilla
Presidente do CMDCA